



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO TOTAL À RESOLUÇÃO Nº 5.271, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

REJEITAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, o **Veto Total** à Resolução 5.271, de 04 de junho de 2019, que “Dispõe sobre desconto de vinte e cinco por cento no pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte à calçada”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo Veto nº 05/2019.

2.019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de agosto de

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 20 (vinte) de agosto de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

